



## COMUNICADO

A Comissão de Certificação Simplificada dos Pontos e Pontões do Estado da Bahia que exerce a coordenação geral do processo CERTIFICAÇÃO, oriundos do poder público, sociedade civil dos territórios e dos segmentos culturais, instituída pela Portaria nº 091, de 13 de outubro de 2020 da Secretária de Cultura do Estado da Bahia – SECULT/BA, torna publico a lista do **Terceiro Lote retificada** dos Pontos e Pontões aprovados por esta comissão. Portaria nº 90, de 02 de outubro de 2020, Secretária de Cultura do Estado da Bahia – SECULT/BA, publicada no dia 06 de Outubro no D.O. do Estado.

Nº	Entidade	Município
444	Associação Cultural Arte de Tocar	Jacobina
445	Associação Cultural BAMUCA	Camaçari
446	Associação Cultural Contemporânea da Bahia	Simões Filho
447	Associação Cultural da Cidade Baixa - ACCBX	Salvador
448	Associação Ilê Asé Danadana	Caetité
449	Associação Religiosa e Cultural Ylê Asé Atín Olwayê Abalojí	São Francisco do Conde
451	Avelã Escola de Música	Jequié
452	Casa Candeeiro do Oeste	Sítio do Mato
453	CASA DA CULTURA DE IPIAU - CACUIP	Ipiaú
454	CIA BELUNA DE ARTE	Salvador
455	Feira das Mulheres Negras de Cachoeira	Cachoeira
456	Guarda Mirim de Posto da Mata	Nova Viçosa
457	Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte	Cachoeira
458	Movimento Cultural Capoeira Lucaia/GCMB	Planalto
459	MOVIMENTO CULTURAL VIVA IRARÁ	Irará
460	OCA – Centro de Agroecologia e Educação da Mata Atlântica	Itabuna



<b>Nº</b>	<b>Entidade</b>	<b>Município</b>
461	Projeto Bate Papo Ibejis	Salvador
462	Sociedade Filarmônica Lyra Popular	Belmonte
463	Sociedade Filarmônica União Sanfelixta	São Félix
464	Terreiro Onzo Mameto Kaiala Kiatouala D'unzambi	Camaçari
465	Varanda da Xilogravura - Ateliê Pita Paiva	Uibaí

\* A Instituição listada foi descredenciada por se tratar de uma MEI - Micro Empreendedor Individual e conforme o art. 4º incisos I e II da Lei Cultura Viva, não serão certificados como Pontos e Pontões de Cultura Instituições com fins lucrativos;

<b>Nº</b>	<b>Entidade</b>	<b>Município</b>
450	Ateliê Moreira	Juazeiro